



Memorando N. 35 – CIMDE/PROGEP

Santa Maria, 03 de março de 2026.

Às Direções de Centro, Chefias de Departamento e Secretarias de Departamentos

Assunto: Orientações sobre a composição da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório Docente

Comunicamos que, em decorrência das recentes alterações normativas e sistêmicas na avaliação do estágio probatório do Magistério Federal, a composição das comissões de acompanhamento dos docentes nomeados após 07/02/2025 deverá seguir novos critérios.

As comissões deverão ser constituídas por 4 (quatro) docentes estáveis, sendo 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente. Os(as) docentes que integrarem a comissão avaliadora deverão, obrigatoriamente:

- a) Estar lotados(as) no mesmo departamento do(a) docente em avaliação;
- b) Integrar o colegiado do curso no qual o(a) docente em avaliação ministra o maior número de aulas;
- c) Ser servidor(a) efetivo no cargo, ou seja, ter cumprido seu estágio probatório;

Caso não existam docentes que atendam a todos os critérios, o critério 'b' poderá ser flexibilizado, desde que seja garantido que ao menos um dos avaliadores atenda a essa regra.

Tais adequações visam ao cumprimento do disposto no art. 20 da Lei nº 8.112/1990; nos arts. 23 a 25 da Lei nº 12.772/2012; no Decreto nº 12.374/2025; e nas Instruções Normativas SGP/MGI nº 122/2025, nº 58/2026 e nº 59/2026.

A portaria de designação deverá ser emitida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de entrada em exercício do(a) docente avaliado(a) no departamento de destino. Conforme estabelecido no Memorando Circular nº 016/2018-PROGEP, é necessário que o documento indique o período de vigência da portaria.

A Portaria deverá ser inserida no Processo de Estágio Probatório do(a) servidor(a) em avaliação, o qual será criado pelo Núcleo de Avaliação e Movimentação Funcional (NUMOV/PROGEP) logo após a geração da matrícula SIAPE do(a) ingressante. No mesmo processo, o(a) docente deverá inserir seu **Plano de Trabalho/Atividades**, colher a ciência do setor de exercício e, posteriormente, encaminhá-lo ao NUMOV.

As portarias publicadas entre 07/02/2025 e a presente data deverão ser adequadas às novas normas apenas na hipótese de os(as) integrantes da comissão (titulares e suplentes) não atenderem aos critérios anteriormente descritos. Caso os requisitos estejam sendo cumpridos, a Portaria permanecerá vigente com a composição original de 4 (quatro) membros, sendo 1 (um/uma) suplente. A definição de qual suplente passará à condição de titular ficará a critério da chefia.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Ingresso, Mobilidade e Desenvolvimento

Ressaltamos que, para os(as) servidores(as) nomeados(as) antes de 07/02/2025, não haverá qualquer alteração nos procedimentos de avaliação.

Quaisquer dúvidas, estamos à disposição pelo contato numov@ufsm.br.

Atenciosamente,

Murilo da Silva Dornelles
Coordenador da Coordenadoria de Ingresso, Mobilidade e Desenvolvimento
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
SIAPE 1831012